



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 919/2009-GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Luar do Colorado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas que compõem todo o arruamento do Loteamento Luar do Colorado, na forma a seguir especificada:

Rua Maria das Neves Ribeiro	Rua Projetada 01
Rua Lúcia Barbosa de Azevedo	Rua Projetada 02
Rua Tamires Ítalo Trigueiro Peixoto	Rua Projetada 03
Rua José Marques Barbosa	Rua Projetada 04
Rua Uracinda Medeiros Barbosa	Rua Projetada 05
Rua Geraldo Ferreira	Rua Projetada 06
Rua João de Menezes da Silva	Rua Projetada 07
Rua Cícero Jacob de Morais	Rua Projetada 08
Rua Roque Genuíno de Souza Menino	Rua Projetada 09
Rua Mário Alexandre do Monte	Rua Projetada 10
Rua Pedro Freire de Melo	Rua Projetada 11
Rua Manoel de Medeiros Neto	Rua Projetada 12
Rua Heráclito Villar Raposo de Mello	Rua Projetada 13
Rua Maria da Glória Toscano de Araújo	Rua Projetada 14
Rua Mirandolina Teixeira de Andrade	Rua Projetada 15
Rua Josefa de Souza	Rua Projetada 16
Rua João Manoel de Melo	Rua Projetada 17
Rua Manoel Nerino Filho	Rua Projetada 18
Rua Maria do Carmo de Araújo Lima	Rua Projetada 19
Rua Djalma Emerenciano	Rua Projetada 20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2009.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal